



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO PRAÇA PACHECO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DA PACHECO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PISO, ILUMINAÇÃO, CERCAMENTO DA PRAÇA DA PACHECO

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA BECKER ESQUINA RUA MODESTO PACHECO

Objetivo

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços.

Considerações Iniciais

Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônico (Prancha 1), todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Serviços Preliminares

Locação da Obra

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro. Compactação do Terreno Regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

Piso Interno do Parquinho e Calçada

Lastro de concreto magro espessura 5 cm, área de 200 m².

Calçada externa piso holandês espessura 6 cm área 30 m²

Piso composto por grama sintética 200m² e piso de concreto tipo holandês espessura 6 cm 80 m², piso podotátil 80 m.

Em torno da grama sintética onde serão instalados os brinquedos será em piso de concreto tipo holandês, com altura de 6 cm.

Na parte externa será executado passeio público com 1,0 m de largura com 30m de comprimento, com piso holandês espessura 6 cm e 30 m de meio fio de concreto na rua João Batista Becker. O aterro para regularização do terreno será fornecido pela prefeitura.

Cercamento

Será executado com postes de concreto com espaçamento entre postes 1,50m, totalizando 53 unidades com altura útil de 1,50 m.

Tela será usada Arame galvanizado com PVC de alta aderência fio 14 mm malha 7 cm.

Portão de acesso com quadro em perfil redondo e fechamento com tela.com as dimensões 1,5 x1,5 m (largura 2 folhas de 075 x 1,5 m de altura)

Iluminação

Será executado 6 postes metálicos com 3 metros de altura acima do piso pronto com duas luminárias em cada poste. Totalizando 12 luminárias. Distribuição nos 4 cantos e um poste no centro de cada lado dos 30 m.

Entrada de luz padrão CELETRO e instalação de 2 disjuntores 30A.

Condutor para ligação das luminárias 170 metros diâmetro 2,5 mm

1.2 JUSTIFICATIVA

A obra de execução de implantação do parquinho da praça da Pacheco é um pedido antigo da comunidade e se faz necessário para que as crianças possuam lugares adequados para brincar, sem correr riscos de qualquer tipo de acidente. A implantação do parquinho trará qualidade de vida atendendo o direito do cidadão ao lazer a implantação da obra, irá proporcionar lazer e convívio social para crianças que se encontram em vulnerabilidade social, com isso trará uma grande contribuição para a diminuição dos problemas sociais envolvendo essas faixas etárias. O lazer traz diversos benefícios para a sociedade, ajudando a incorporar hábitos saudáveis, desenvolve coordenação motora, aprimora a cognição, estimula a convivência em grupo, ensina a respeitar regras, prepara para lidar com frustrações e diminui o risco de doenças mentais.

O projeto contempla mobiliários urbanos, acessibilidade, contribuindo assim para um ambiente seguro, de pouca circulação de pessoas e baixa socialização. Considerando a responsabilidade que o poder público local tem de proporcionar áreas de convívio, lazer, mobilidade e acessibilidade, juntamente com o interesse da comunidade pela urbanização da área, encaminha-se este projeto visando sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

1.3 CUSTO ESTIMADO DA OBRA

O valor global estimado para realização da obra é de **R\$ 53.675,00**, conforme PLANILHA DE ORÇAMENTOS.

1.4 PLANILHA DE ORÇAMENTO

A planilha de orçamento criada para estimar a obra, foi elaborada e detalhada com a composição de todos os custos unitários decorrentes dos preços praticados no mercado tendo como parâmetro o cadastro geral de preço SINAPI e cotação.

1.5 OBSERVAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes.

1.6 FISCALIZAÇÃO

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita à construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado.

É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

1.7 RESPONSABILIDADE E GARANTIA:

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.

2 PROJETOS:

2.1 PROJETO

Os projetos obedecem às Normas da ABNT

2.2 PARA EFEITO DE INTERPRETAÇÃO ENTRE OS DOCUMENTOS FICAM ESTABELECIDO QUE:

1. Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos e a planilha orçamentaria, prevalecerá sempre este último;
2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas na planilha orçamentaria, será consultada a fiscalização.
3. No caso de desentendimento entre as partes, fica entendido que: A FISCALIZAÇÃO é soberana nas decisões quanto à qualidade dos serviços a serem recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

3 LEVANTAMENTOS QUE COMPÕEM ESTE MEMORIAL

3.1 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

DISCRIMINAÇÃO QUANTITATIVO

- Fornecimento, instalação de placa de obra;
- Execução e compactação em solo;
- Execução de passeio em concreto tipo holandês;
- Fornecimento, instalação de meio fio cordão;
- Fornecimento, instalação de piso tátil e direcional em concreto;
- Fornecimento/instalação de alambrado;
- Fornecimento/instalação de grama sintética;
- Fornecimento/instalação de sistema de drenagem;
- Execução de limpeza final da obra;

3.2 RECEBIMENTO DA OBRA

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nas condições estabelecidas em no Edital, uma cópia do termo de recebimento provisório será encaminhada à Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, para as providências necessárias ao recebimento definitivo do objeto do contrato, que será efetuado depois de transcorrido o prazo estabelecido no Edital,

Vila Nova do Sul, 15 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo Zago Nogara

Eng. Civil – CREA 70065

Assessor Técnico Especial